



Handwritten signature

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
LM 648	FL. 05

DELIBERAÇÃO N.º 648

EMENTA: - "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.º 15, DA DEL. 623 de 31/12/64 E AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR AÇÕES DA COHAB-

VR
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - O artigo 15 da Deliberação nº 623 de 31/12/64 passa a ter a seguinte redação:

"Artº 15 - O agente executivo fica autorizado a subscrever noventa e oito por cento (98%) do capital social e a abrir o competente crédito especial, para realização do mesmo capital, obedecido o mínimo legal",

Artigo 2º - Acrescente-se ao referido artº 15º o § 3º, com a seguinte redação:

"§ 3º - Tornando conveniente ao Município, poderá o Prefeito Municipal ceder e transferir ações da COHAB-VR, sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º do artº 15, da Del. 623".

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de Maio de 1965

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)

Prefeito Municipal

Handwritten signature